

ATO ADMINISTRATIVO DIRETORIA GERAL

“INSTITUI NOVAS COMISSÕES
PERMANENTES NO ÂMBITO DA AGESAN E
DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E
COMPOSIÇÕES.”

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das práticas de integridade, ética institucional e governança no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a crescente relevância das diretrizes de sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e governança (ESG) na gestão pública e nas atividades regulatórias;

CONSIDERANDO a importância da adoção de mecanismos institucionais voltados à promoção da ética, prevenção de conflitos de interesse e consolidação de boas práticas administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN, as seguintes Comissões Permanentes, com finalidades específicas, compostas por colaboradores das prefeituras consorciadas e/ou empregados públicos da AGESAN:

I – Comissão Permanente de Ética

Atribuições:

- a) Promover a observância dos princípios éticos no exercício das funções públicas no âmbito da AGESAN;
- b) Analisar e orientar sobre condutas funcionais relacionadas à ética, integridade e conflito de interesses;
- c) Propor diretrizes, recomendações e ações educativas voltadas à promoção da ética institucional;
- d) Emitir pareceres ou recomendações sobre situações que envolvam eventual violação de princípios éticos ou de conduta administrativa;
- e) Contribuir para o fortalecimento da cultura de integridade e transparência na Agência.

Composição:

- a) Presidente
- b) Membro
- c) Membro

II – Comissão Permanente ESG (Environmental, Social and Governance)

Atribuições:

- a) Propor diretrizes e ações institucionais relacionadas às práticas ambientais, sociais e de governança no âmbito da AGESAN;
- b) Assessorar a Diretoria na incorporação de princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental nas atividades regulatórias;
- c) Promover iniciativas voltadas à eficiência ambiental, responsabilidade social e boas práticas de governança institucional;
- d) Acompanhar indicadores e boas práticas relacionadas às diretrizes ESG no setor de saneamento;
- e) Elaborar relatórios ou recomendações que contribuam para o fortalecimento da governança e sustentabilidade institucional da Agência.

Composição:

- a) Presidente
- b) Membro
- c) Membro

Art. 2º As comissões ora instituídas desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares de seus membros e poderão ser convocadas sempre que necessário para atendimento às finalidades descritas.

Art. 3º A participação dos membros das comissões se dará conforme os critérios e normas já estabelecidos nos atos administrativos vigentes, em especial o Ato Administrativo de 02 de abril de 2019.

Art. 4º As demais disposições do Ato Administrativo de 02 de abril de 2019 e de 16 de abril de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 05 de maio de 2025.

Demétrius Jung Gonzalez
DIRETOR GERAL DA AGESAN-RS